



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA


P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	02099/2024
FOLHA Nº	01
VISTO	gic

Bragança Paulista, 24 de julho de 2024

Solicitação de Compras Nº: 9571/2024

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do Termo de Referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de janeiro de 2024. Requisitamos, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, Artigo 129.

Atenciosamente,



Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SAC PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	22099/2024
FOLHA Nº	02
VISTO	Jic

DATA 16/07/2024

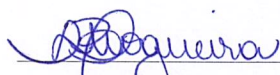
PG. 1

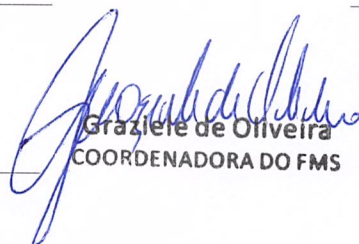
REQUISICAO/SOLICITACAO 0000009571 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 10.02.00 -FUNDO MUN. DE SAUDE
 DATA EMISSAO 16/07/2024
 PRAZO CONS./EXEC 7 DIAS
 FORMA ENTR./EXEC TOTAL
 LOCAL PARA ENTREGA RUA PERU, 498 - MATADOURO
 GESTOR INDICADO SEBASTIAO GONCALVES DE GODOY
 FUNCIONARIO LUCILENE DE OLIVEIRA BORGES NOGUEIRA
 DESTINO 00065 - ALMOXARIFADO FARMACIA - SAUDE
 OBJETO AQUISICAO DE MEDICAMENTO PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS PRESENTES NO MUNICIPIO ATE A CONCLUSAO DO PROCESSO DE REGISTRO DE PRECO.PACIENTES L.G.S.O E R.C.A

FICHA 00568 3.3.90.91. 10 122 0005 0007
 FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 3100000 - SAUDE - GERAL
 ELEMENTO 3.3.90.91.99 - DIVERSAS SENTENCAS

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	009.00008.0372-01	DUPIPUMABE 300MG/2ML - SEPINGAS PREENCHIDAS	8,000 UN	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		0,00


 Lucilene de Oliveira B. Nogueira
 RG 36.225.096-0


 Grazielle de Oliveira
 COORDENADORA DO FMS


 Secretario
 Sebastião Gonçalves de Godoy
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

DLCA: _____ EM _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	22099/2024
FOLHA Nº	12
VISTO	Jic

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A aquisição a ser realizada para os fins previstos neste Termo de Referência tem por objeto Aquisição dos medicamentos DUPILUMABE 300MG/2ML - seringas preenchidas, para dar continuidade no atendimento de processos judiciais presentes no Município até a conclusão do processo de registro de preço. Os objetos aqui descritos serão para atender os pacientes por um período aproximado de 2 meses.

INICIAIS	Nº PROCESSO
L.G.S.O	0004877-74.2023.8.26.0099
R.C.A	1008679-63.2023.8.26.0099

2. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

- 2.1. Trata-se de aquisição por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pois trata-se de medicamentos para dar continuidade ao atendimento dos pacientes com demanda judicial contra o Município até a conclusão do processo de Registro de Preço.
- 2.2. O quantitativo do item que compõem o objeto a ser contratado está relacionado na tabela do item 9.1.
- 2.3. O prazo de vigência do Contrato será de entrega única
- 2.4. O Contrato poderá ser prorrogado além do limite previsto para dispensa/inexigibilidade.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de aquisição dos medicamentos aqui descritos, se justifica pela essencialidade dos referidos para preservação da saúde e da vida dos pacientes e pela indisponibilidade de entrega por parte do Estado, sendo o Município de Bragança Paulista responsável solidário em atender a demanda dos solicitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO –

- 4.1. A contratação direta será regida nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 4367/2024 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	22099/2024
FOLHA Nº	13
VISTO	Sic

- 4.2. Por ser uma contratação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021, a formulação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada por ser facultada a sua elaboração.
- 4.3. Justifica-se a contratação diante da necessidade de aquisição dos medicamentos, sendo a aquisição fundamental para garantir a seguridade dos pacientes que muitas vezes possuem famílias em situação de vulnerabilidade e que necessitam do medicamento como forma de preservação da saúde, dando a esse paciente o mínimo de dignidade por meio do tratamento adequado, evitando assim quadros de piora em seu quadro de saúde
- 4.4. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição do objeto conforme especificações contidas neste Termo de Referência, em especial no item 10.1.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

PESSOA JURÍDICA

- 5.1. Como requisito para contratação será exigido do fornecedor documentos para a habilitação relacionados no Art. 62 da Lei Nº 14.133/2021, sendo:
- 5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 5.3. Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal;
- 5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS;
- 5.5. Certificado de Regularidade do FGTS
- 5.6. Certidão Negativa/Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.7. Licença Sanitária;
- 5.8. Alvará de Funcionamento.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO –

- 6.1. O objeto será entregue conforme especificações da Secretaria Solicitante através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).
- 6.2. O item da presente contratação deverá ser fornecido pela Contratada, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de Empenho/Fornecimento, obedecendo às disposições deste instrumento.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	22099/2024
FOLHA Nº	14
VISTO	Jic

- 6.3. O item da presente contratação deverá ser entregue de forma total conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.4. Todo o objeto será recebido e conferido, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 6.5. O objeto deverá ser entregue nos locais indicados sem custo de frete para o Município
- 6.6. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento dos materiais.
- 6.7. As despesas decorrentes da garantia, fretes, seguros e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
- 6.8. O item licitado, que apresentar qualquer imperfeição ou estiver em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
- 6.9. Podendo a Contratada, caso não cumpra com a substituição imediata e ou o prazo, ser penalizada conforme previsto neste Termo.
- 6.10. A entrega definitiva dos itens será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato ou comissão designada para tal, desde que em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

O Município de Bragança Paulista/SP se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A(s) contratação(ões) decorrentes deste Termo de Referência serão geridos pelo Setor de Compras através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

Gestor (a) Sebastião Gonçalves de Godoy – Secretário de Saúde

Fiscal Técnico – Tânia Nobre Sardinha – Farmacêutica Responsável

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento do item objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 28 (vinte e oito) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	22099/2024
FOLHA Nº	15
VISTO	J.C

- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de boleto bancário à Contratada.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo menor preço apresentado.
- 9.2. Será exigido do fornecedor vencedor o envio da documentação necessária descrita no item 5.1, sendo que a mesma deve estar válida e vigente para a contratação.
- 9.3. Caso o fornecedor proponente do menor preço seja inidôneo ou impedido será convocado o segundo colocado.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS –

- 10.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados os itens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DUPILUMABE 300MG/2ML - SERINGAS PREENCHIDAS	8	UNID	R\$ 5.360,4166	R\$ 42.883,33
				TOTAL	R\$ 42.883,33

- 10.2. O valor orçado para fins da contratação do item descrito no item 10.1, é, nos termos dos levantamentos efetuados, de R\$ 42.883,33 (quarenta e dois mil reais, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) sendo que, nos termos do Art. 23. da Lei Nº 14.133/2021, valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	22099/2024
FOLHA Nº	10
VISTO	J.C

considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

10.3. O índice de reajustamento de preço deste Termo de Referência é o IPC-A.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento licitatório respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

00568 3.3.90.91 10 122 0005 0007 – DIVERSAS SEBTEÇAS - 01- TESOIRO APLICAÇÃO 310.000 - SAÚDE – GERAL

Bragança Paulista, 25 de julho de 2024

Lucilene de O Borges Nogueira
Administrativo/ Compras SMSA

Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	22099/2024
FOLHA Nº	38
VISTO	Sic

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA EMPRESA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA COTAÇÃO:

A escolha das empresas apresentadas nos autos desse processo administrativo, justifica-se pela urgência que a compra exige, e as empresas escolhidas são empresas que apresentaram os menores preços praticados pelo mercado no momento da cotação.

2. DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a compra de medicamentos para atender a processos judiciais presentes no município.

Bragança Paulista, 24 de julho de 2024

Lucilene de Oliveira Borges Nogueira
Administrativo/ Compras SMSA